



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO N° 020/2023**DATA: 03.02.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual n° 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27° incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 464.198,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	464.198,30
TOTAL R\$ 464.198,30			


Art. 2° - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

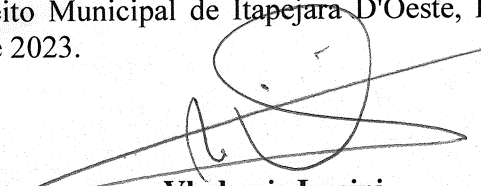
FONTE	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1038	Reforma da Unidade de Saúde	1068	464.198,30
TOTAL R\$ R\$ 464.198,30			

Art. 3° - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis n° 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Resp. Depto de Administração